



Prefeitura Municipal de Iaras

IARAS – MÃE D'ÁGUA – ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ – 57.263.949/0001-00

Praça Monção, 683 – Fone: (14) 3764-9400 - CEP 18.775-000 - IARAS - SP
e-mail: prefarias@uol.com.br

Referência

Modalidade: **PREGÃO PRESENCIAL Nº 046/2016**

Objeto: Contratação de Pessoa jurídica para realização de manutenção nos veículos da frota municipal, compreendendo mão de obra e peças

Órgão Requisitante: Diversas Secretarias Municipais

CONTRATO ADMINISTRATIVO

PREAMBULO

Por este instrumento particular de contrato, de um lado a **PREFEITURA MUNICIPAL DE IARAS**, Estado de São Paulo, entidade de direito público interno, inscrita no CNPJ sob nº. 57.263.949/0001-00, com sede a Praça Monção, nº 683, nesta cidade de Iaras, Estado de São Paulo, neste ato representada pelo Prefeito Municipal, Sr. **FRANCISCO PINTO DE SOUZA**, brasileiro, casado, empresário, portador da Cédula de Identidade RG sob o nº 14.504.878-0. SSP/SP e do CPF/MF sob nº 074.887.688-09, residente e domiciliado no Sítio Recanto do Rio Novo – Caixa Postal nº 04, neste município de Iaras - SP, Prefeito Municipal no exercício do mandato, doravante denominada **CONTRATANTE** e de outro lado a empresa **J. C. TRINCA PEÇAS ME**, com sede à Rua Taquaritinga, nº. 510, Bairro Alto Cafezal, na cidade de Marília, Estado de São Paulo, inscrita no CNPJ sob nº. 18.316.873/0001-73, neste ato representada por seu sócio proprietário Sr. **JOÃO CARLOS TRINCA**, portador da Cédula de Identidade RG nº. 8.916.026-SSP-SP e do CPF(MF) nº. 791.904.058-20, residente e domiciliado à Rua Alexandre Fernandes, nº. 25, Bairro Jardim das Perolas, na cidade de Marília, Estado de São Paulo, doravante denominada **CONTRATADA**, tendo em vista os termos da proposta apresentada nos autos de Licitação Pública – Pregão Presencial nº. 046/2016, que fica fazendo parte integrante deste instrumento, independente de transcrição, têm entre si justo e contrato o seguinte:

1- OBJETO

1.1 – O presente instrumento tem por objeto a realização, pela **CONTRATADA** Contratação de Pessoa jurídica para realização de manutenção nos veículos da frota municipal, compreendendo mão de obra e peças, de acordo com a relação abaixo:

LOTE 01 - MICRO ONIBUS - DBS 1400

ITE M	QTDE	PRODUTOS	MARCA	UNIT.	TOTAL
1	1	BARRA DIREÇÃO CURTA	TRW	R\$ 572,25	R\$ 572,25
2	1	BARRA DIREÇÃO LONGA	TRW	R\$ 687,75	R\$ 687,75
3	2	CAMPANA	FRUM	R\$ 422,10	R\$ 844,20
4	2	AMORTECEDOR TRASEIRO	COFAP	R\$ 339,15	R\$ 678,30



Prefeitura Municipal de Iaras

IARAS – MÃE D'ÁGUA – ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ – 57.263.949/0001-00

Praça Monção, 683 – Fone: (14) 3764-9400 - CEP 18.775-000 - IARAS - SP

e-mail: prefiaras@uol.com.br

5	4	JG LONA	FRAS-LE	R\$ 285,60	R\$ 1.142,40
6	4	BORRACHA TIRANTE	AGEL	R\$ 81,90	R\$ 327,60
7	1	BARRA ESTABILIZADORA	AGEL	R\$ 191,10	R\$ 191,10
8	1	BARRA LATERAL	AGEL	R\$ 291,90	R\$ 291,90
9	1	MOTOR ARRANQUE	ZM	R\$ 984,90	R\$ 984,90
10	1	TENSOR CORREIA	GOODYER	R\$ 501,90	R\$ 501,90
11	1	EMBREAGEM VISCOSA	LUK	R\$ 443,10	R\$ 443,10
12	1	INDUZIDO	ZM	R\$ 407,40	R\$ 407,40
13	1	KITS EMBREAGEM	LUK	R\$ 3.173,10	R\$ 3.173,10
14	1	CILINDRO EMBREAGEM MESTRE	GENAU	R\$ 208,95	R\$ 208,95
15	1	CILINDRO EMBREAGEM AUXILIAR	GENAU	R\$ 218,40	R\$ 218,40
16	1	BOMBA ALTA PRESSÃO	BOSCH	R\$ 4.618,95	R\$ 4.618,95
17	1	ALTERNADOR	ZM	R\$ 1.598,10	R\$ 1.598,10
18	1	LUVA CARDAN	ALBARUS	R\$ 403,20	R\$ 403,20
19	1	PONTEIRA CARDAN	ALBARUS	R\$ 310,80	R\$ 310,80
20	2	CRUZETA CARDAN	ALBARUS	R\$ 129,15	R\$ 258,30
21	1	EXTENÇÃO CARDAN	ALBARUS	R\$ 569,10	R\$ 569,10
22	1	COROA PINHAO	VOLKS	R\$ 2.882,25	R\$ 2.882,25
23	1	CX SATELITE COMPLETA	VOLKS	R\$ 1.967,70	R\$ 1.967,70
24	2	ROLAMENTO PINHAO	TINKEM	R\$ 152,25	R\$ 304,50
25	2	ROLAMENTO CX SATELITE	TINKEM	R\$ 206,85	R\$ 413,70
26	1	RETENTOR PINHAO	SABÓ	R\$ 81,90	R\$ 81,90
27	5	OLEO DIFERENCIAL	URSA	R\$ 23,10	R\$ 115,50
28	1	CONJUNTO CABOS CAMBIO	WOLKS	R\$ 1.318,80	R\$ 1.318,80
29	1	EIXO PILOTO	EATON	R\$ 1.412,25	R\$ 1.412,25
30	1	CONJUNTO SINCRONIZADO 5/6	EATON	R\$ 1.871,10	R\$ 1.871,10
31	2	ROLAMENTO PILOTO	TINKEM	R\$ 176,40	R\$ 352,80
32	1	JG JUNTA CAMBIO	EATON	R\$ 81,90	R\$ 81,90
33	2	COLA	3M	R\$ 18,90	R\$ 37,80
34	5	ÓLEO CAMBIO	URSA	R\$ 23,10	R\$ 115,50
35	1	KIT SISTEMA ELÉTRICO	WAPSA	R\$ 3.200,00	R\$ 3.200,00
				TOTAL PEÇAS	R\$ 32.587,40

MÃO DE OBRA

MÃO DE OBRA	R\$ 4.500,00
TOTAL MÃO DE OBRA	R\$ 4.500,00

TOTAL GERAL LOTE 01	R\$ 37.087,40
----------------------------	----------------------



Prefeitura Municipal de Iaras

IARAS – MÃE D'ÁGUA – ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ – 57.263.949/0001-00

Praça Monção, 683 – Fone: (14) 3764-9400 - CEP 18.775-000 - IARAS - SP
e-mail: prefiaras@uol.com.br

LOTE 02 - CAMINHÃO - CBL 9767

ITEM	QTDE	PRODUTOS	MARCA	UNIT.	TOTAL
1	2	TERMINAL CURTO	TRW	R\$ 144,90	R\$ 289,80
2	2	TERMINAL LONGO	TRW	R\$ 177,45	R\$ 354,90
3	1	CILINDRO FREIO	GENAU	R\$ 363,30	R\$ 363,30
4	4	BUCHA SUSPENÇÃO DIANTEIRA	FORD	R\$ 89,25	R\$ 357,00
5	4	CAMARA FREIO DIANTEIRO	WABCO	R\$ 149,10	R\$ 596,40
6	1	SUPORTE PEDAL FREIO	FORD	R\$ 345,45	R\$ 345,45
7	1	CILINDRO AUXILIAR EMBREAGEM	GENAU	R\$ 191,10	R\$ 191,10
8	1	CILINDRO MESTRE EMBREAGEM	GENAU	R\$ 219,45	R\$ 219,45
9	1	KITS EMBREAGEM	LUK	R\$3.981,60	R\$ 3.981,60
10	1	GARFO EMBREAGEM	EATON	R\$ 153,30	R\$ 153,30
11	1	ALTERNADOR	ZM	R\$1.916,25	R\$ 1.916,25
12	1	BENDIX	ZM	R\$ 310,80	R\$ 310,80
13	1	TENSOR ALTERNADOR	GOODYER	R\$ 380,10	R\$ 380,10
14	1	CORREIA ALTERNADOR	GATES	R\$ 131,25	R\$ 131,25
15	1	SUPORTE ALTERNADOR	FORD	R\$ 128,10	R\$ 128,10
16	1	POLIA ALTERNADOR	FORD	R\$ 102,90	R\$ 102,90
17	1	LUVA CARDAN	ALBARUS	R\$ 198,45	R\$ 198,45
18	1	LUVA DIFERENCIAL	ALBARUS	R\$ 214,20	R\$ 214,20
19	2	CRUZETA CARDAN	ALBARUS	R\$ 102,90	R\$ 205,80
20	1	CARDAN TRASEIRO	ALBARUS	R\$ 969,15	R\$ 969,15
21	1	COROA PINHAO	FORD	R\$2.557,80	R\$ 2.557,80
22	1	CX SATELITE	FORD	R\$2.084,25	R\$ 2.084,25
23	2	ROLAMENTO PINHAO	TINKEM	R\$ 155,40	R\$ 310,80
24	2	ROLAMENTO LATERAL CX	TINKEM	R\$ 207,90	R\$ 415,80
25	1	RETENTOR PINHAO	SABÓ	R\$ 82,95	R\$ 82,95
26	5	OLEO DIFERENCIAL	URSA	R\$ 23,10	R\$ 115,50
27	2	RETENTOR SEMI EIXO	SABÓ	R\$ 79,80	R\$ 159,60
28	2	MANGA EIXO	FORD	R\$ 971,25	R\$ 1.942,50
29	1	EIXO PILOTO	EATON	R\$ 61,25	R\$ 761,25
30	1	EIXO ENTALHADO	EATON	R\$1.031,10	R\$ 1.031,10
31	2	ROLAMENTO EIXO PILOTO	TINKEM	R\$ 176,40	R\$ 352,80
32	2	ROLAMENTO EIXO ENTALHADO	TINKEM	R\$ 201,60	R\$ 403,20
33	1	JG ANEL SINCRONIZADO	EATON	R\$ 824,25	R\$ 824,25
34	1	JG SINCRONIZADOR	EATON	R\$ 622,65	R\$ 622,65
35	5	OLEO CAMBIO	URSA	R\$ 23,10	R\$ 115,50
36	1	RETENTOR TRASEIRO CAMBIO	SABÓ	R\$ 102,90	R\$ 102,90



Prefeitura Municipal de Iaras

IARAS – MÃE D'ÁGUA – ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ – 57.263.949/0001-00

Praça Monção, 683 – Fone: (14) 3764-9400 - CEP 18.775-000 - IARAS - SP

e-mail: prefiaras@uol.com.br

37	1	RETENTOR DIANTEIRO CAMBIO	SABÓ	R\$ 81,90	R\$ 81,90
38	1	JG JUNTA CAMBIO	EATON	R\$ 47,25	R\$ 47,25
39	1	KIT SISTEMA ELÉTRICO	WAPSA	R\$ 2.800,00	R\$ 2.800,00
TOTAL PEÇAS					R\$ 26.221,30

MÃO DE OBRA

MÃO DE OBRA	R\$ 4.000,00
TOTAL MÃO DE OBRA	R\$ 4.000,00

TOTAL GERAL LOTE 02	R\$ 30.221,30
----------------------------	----------------------

LOTE 03 - KOMBI - EHE 6631

ITEM	QTDE	PRODUTOS	MARCA	UNIT.	TOTAL
1	2	BARRA TORÇÃO	BEMACO	R\$ 83,21	R\$ 166,43
2	2	PIVO	NAKATA	R\$ 39,11	R\$ 78,23
3	2	DISCO FREIO	BORGWARNE R	R\$ 103,16	R\$ 206,33
4	1	JG PASTILHA	FRAS-LE	R\$ 44,89	R\$ 44,89
5	2	TERMINAL	NAKATA	R\$ 44,47	R\$ 88,94
6	2	BUCHA BARRA ESTABILIZADORA	VW	R\$ 19,16	R\$ 38,33
7	1	COLUNA DIREÇÃO	VW	R\$ 396,90	R\$ 396,90
8	2	CUBO RODA	IMA	R\$ 86,36	R\$ 172,73
9	2	FLEXIVEL FREIO	BOSCH	R\$ 29,77	R\$ 59,54
10	2	PINÇA FREIO	WABCO	R\$ 312,90	R\$ 625,80
11	2	FLUIDO FREIO	VARGA	R\$ 14,70	R\$ 29,40
12	1	HIDROVACUO FREIO	BOSCH	R\$ 312,90	R\$ 312,90
13	1	CILINDRO MESTRE FREIO	GENAU	R\$ 156,45	R\$ 156,45
14	1	CX DIREÇÃO COMPLETA	TRW	R\$ 414,75	R\$ 414,75
15	1	ALTERNADOR	ZM	R\$ 513,45	R\$ 513,45
16	1	CORREIA ALTERNADOR	GATES	R\$ 18,90	R\$ 18,90
17	1	BENDIX	ZM	R\$ 50,66	R\$ 50,66
18	1	COROA PINHAO	VW	R\$ 819,00	R\$ 819,00
19	1	ROLAMENTO PINHAO GRANDE	SKF	R\$ 60,90	R\$ 60,90
20	1	ROLAMENTO PINHAO PEQUENO	SKF	R\$ 47,25	R\$ 47,25
21	2	ROLAMENTO LATERAL CAIXA	SKF	R\$ 99,75	R\$ 199,50
22	3	OLEO DIFERENCIAL	URSA	R\$ 18,90	R\$ 56,70
23	1	COLA	3M	R\$ 12,60	R\$ 12,60
24	1	JUNTA DIFERENCIAL	SABÓ	R\$ 10,50	R\$ 10,50
25	2	ANEL SINCRONIZADO 1ª / 2ª	VW	R\$ 44,89	R\$ 89,78



Prefeitura Municipal de Iaras

IARAS – MÃE D'ÁGUA – ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ – 57.263.949/0001-00

Praça Monção, 683 – Fone: (14) 3764-9400 - CEP 18.775-000 - IARAS - SP

e-mail: prefiaras@uol.com.br

26	2	ANEL SINCRONIZADO 3ª / 4ª	VW	R\$ 48,04	R\$ 96,08
27	1	GARFO SINCRONIZADOR 1ª / 2ª	VW	R\$ 202,07	R\$ 202,07
28	1	GARFO SINCRONIZADOR 3ª / 4ª	VW	R\$ 208,27	R\$ 208,27
29	1	RETENTOR MORINGA	SABÓ	R\$ 39,90	R\$ 39,90
30	1	RETENTOR TRASEIRO CAMBIO	SABÓ	R\$ 44,10	R\$ 44,10
31	1	CUBO SINCRONIZADOR 1ª / 2ª	VW	R\$ 212,57	R\$ 212,57
32	1	CUBO SINCRONIZADOR 3ª / 4ª	VW	R\$ 226,54	R\$ 226,54
33	1	EIXO PILOTO	VW	R\$ 197,66	R\$ 197,66
34	1	EIXO ENTALHADO	VW	R\$ 58,56	R\$ 258,56
35	1	JG JUNTA CAMBIO	VW	R\$ 9,90	R\$ 39,90
36	1	COLA	3M	R\$ 16,80	R\$ 16,80
37	3	OLEO CAMBIO	URSA	R\$ 18,90	R\$ 56,70
38	1	KIT SISTEMA ELÉTRICO	WAPSA	R\$ 700,00	R\$ 700,00
				TOTAL PEÇAS	R\$ 6.969,96

MÃO DE OBRA

MÃO DE OBRA	R\$ 800,00
TOTAL MÃO DE OBRA	R\$ 800,00

TOTAL GERAL LOTE 03	R\$ 7.769,96
----------------------------	---------------------

2.2. Estão inclusos no objeto, todo custo necessário para realização do serviços, tais como peças, produtos, materiais, impostos, taxas, equipamentos e utensílios, transportes, etc.

2 – DO REGIME DE EXECUÇÃO

2.1 – O presente contrato será executado sob regime de empreitada por preço global.

3 – DO PREÇO E FORMA DE PAGAMENTO

3.1 – Pelo serviço ora ajustado, a CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor total de **R\$ 75.078,66** (setenta e cinco mil e setenta e oito reais e sessenta e seis centavos), estando incluso no preço acima todos os custos diretos e indiretos incorridos na execução dos serviços, entre outros: peças, materiais, produtos, impostos, taxas, etc.

3.2 – O valor supracitado corresponde: Lote 01 – R\$ **37.087,40** (trinta e sete mil e oitenta e sete reais e quarenta centavos); Lote 02 – R\$ **30.221,30** (trinta mil e duzentos e vinte e um reais e trinta centavos); Lote 03 – R\$ **7.769,96** (sete mil e setecentos e sessenta e nove reais e noventa e seis centavos).

3.2 – O pagamento será efetuado em parcelas, em até 10 (dez) dias após a entrega dos veículos e apresentação de Notas Fiscais devidamente atestadas pelo órgão requisitante.



Prefeitura Municipal de Iaras

IARAS – MÃE D'ÁGUA – ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ – 57.263.949/0001-00

Praça Monção, 683 – Fone: (14) 3764-9400 - CEP 18.775-000 - IARAS - SP
e-mail: prefiaras@uol.com.br

3.3 – Não será efetuada nenhuma antecipação de pagamento, seja a qualquer título.

3.4 - Ocorrendo atraso no pagamento, os valores serão atualizados monetariamente utilizando-se, para tanto, a Tabela Prática de Atualização para Cálculo de Atualização Monetária dos Débitos Judiciais do Tribunal de Justiça obtida no Site do Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo.

3.5 - Não será concedida compensação financeira e nem reajuste econômico ou revisão de preços.

4 – DO PRAZO DE VIGÊNCIA

4.1 - O presente contrato vigorará pelo prazo de 12 (doze) meses, contados a partir de sua assinatura.

4.1 – Este instrumento poderá ser prorrogado, a critério da municipalidade, desde que devidamente justificado pela CONTRATADA tal necessidade.

5 – DOS RECURSOS FINANCEIROS

5.1 – O recurso financeiro para realização do objeto deste instrumento correrá por conta da dotação orçamentária a seguir:

02.00.00- Poder Executivo

02.03.00- Secretaria Municipal de Educação

02.03.01 - Ensino Fundamental

3.3.90.30.00- 05.000.00

12.361.0004.2.007 - material de consumo

3.3.90.39.00- 05.000.00

12.361.0004.2.007 - outros serviços de terceiros pessoa jurídica

02.00.00 - Poder Executivo

02.05.00- Secretaria Municipal de Obras e Serviços

02.05.02 - Departamento de Obras

3.3.90.30.00 - 01.000.00

15.451.0008.2.022- Material de Consumo

3.3.90.39.00 - 01.000.00

15.451.0008.2.022 - outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica.

6 – DOS DIREITOS E OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

6.1 – A CONTRATADA responde civil e criminalmente pelos atos praticados por seus prepostos durante a execução do contrato, quer em relação a terceiros.

6.2 – A CONTRATADA é responsável pelos encargos tributários, trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais e outros resultantes do cumprimento deste contrato.

A inadimplência da CONTRATADA com referência aos encargos acima especificados, não transfere a CONTRATANTE a responsabilidade pelo seu pagamento, nem poderá onerar o objeto deste contrato.



Prefeitura Municipal de Iaras

IARAS – MÃE D'ÁGUA – ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ – 57.263.949/0001-00

Praça Monção, 683 – Fone: (14) 3764-9400 - CEP 18.775-000 - IARAS - SP

e-mail: prefiaras@uol.com.br

6.3 – A CONTRATADA obriga-se a fornecer à CONTRATANTE, os dados técnicos que esta achar necessário e de seu interesse, bem como, todos os elementos e informações quando solicitados.

6.4 – A CONTRATADA é responsável pelos danos causados diretamente à CONTRATANTE ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução deste contrato.

6.5 - A CONTRATADA fica obrigada a manter, durante e execução do presente contrato, todas as condições de sua habilitação e qualificação, exigidas no processo licitatório.

6.6 – A CONTRATADA se responsabiliza por todos os serviços que prestar e aos inerentes às suas qualificações profissionais e técnicas, de acordo com as legislações específicas e demais vigentes.

6.7 – A CONTRATADA se obriga a aceitar os acréscimos ou supressões que se fizerem necessárias no objeto deste contrato, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial deste contrato, nas mesmas condições contratuais, conforme dispõe o parágrafo 1º do artigo 65, da Lei Federal nº. 8.666/93.

6.8 – A CONTRATANTE, por si e ou por seus prepostos, se obriga a cumprir todas as cláusulas e condições previstas neste contrato, fornecendo todas as informações necessárias para a execução do serviço, pela CONTRATADA.

6.9 – A CONTRATADA deverá:

- a) comunicar imediatamente à CONTRATANTE, qualquer fato anormal que porventura venha ocorrer durante a execução e entrega dos serviços, principalmente os fatos que dependam de orientação técnica da CONTRATANTE ou de seus prepostos;
- b) observar a legislação vigente sobre a proteção do meio ambiente, as determinações das autoridades competentes, bem como respeitar e fazer que sejam respeitadas, nos locais dos serviços, a disciplina, a saúde e segurança no trabalho e as regras de higiene estabelecidas na legislação vigente;
- c) atender prontamente às reclamações da CONTRATANTE, executando, refazendo e corrigindo, quando for o caso e as suas expensas, as partes dos serviços que não atenderem às especificações/normas técnicas exigidas e a qualidade estabelecida;
- d) responsabilizar-se pelo pagamento das indenizações e reclamações decorrentes de danos que causar, por dolo ou culpa, a empregados ou a bens da municipalidade ou a terceiros, entendendo-se como seus os atos praticados por aqueles que estiverem sob sua responsabilidade;
- e) Garantir os serviços pelo prazo de 06 (seis) meses; e,

7 – DOS MOTIVOS PARA RESCISÃO DO CONTRATO

7.1 – São motivos para rescisão do presente instrumento:

- a) o não cumprimento de cláusulas contratuais, especificações, projetos ou prazos;



Prefeitura Municipal de Iaras

IARAS – MÃE D'ÁGUA – ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ – 57.263.949/0001-00

Praça Monção, 683 – Fone: (14) 3764-9400 - CEP 18.775-000 - IARAS - SP
e-mail: prefiaras@uol.com.br

- b) o cumprimento irregular de cláusulas contratuais, especificações, projetos e prazos;
- c) o atraso injustificado para execução do serviços objeto deste contrato;
- d) a paralisação na execução dos serviços, sem justa causa e prévia comunicação à CONTRATANTE;
- e) a subcontratação total ou parcial do seu objeto, a associação da CONTRATADA com outrem, a cessão ou transferência, total ou parcial, bem como a fusão, cisão ou incorporação, não admitidas no edital e no contrato;
- f) a decretação de falência ou a instauração de insolvência civil;
- g) a dissolução da sociedade da CONTRATADA;
- h) a alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa, que prejudique a execução do contrato;
- i) razões de interesse público, de alta relevância e amplo conhecimento, justificadas e determinadas pela máxima autoridade da esfera administrativa a que está subordinado o contratante e exaradas no processo administrativo a que se refere o contrato;
- j) a suspensão de sua execução, por ordem escrita da CONTRATANTE, por prazo superior a 120 (cento e vinte) dias, salvo em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra, ou ainda por repetidas suspensões que totalizem o mesmo prazo, independentemente do pagamento obrigatório de indenizações pelas sucessivas e contratualmente imprevistas desmobilizações e mobilizações e outras previstas, assegurado a CONTRATADA, nesses casos, o direito de optar pela suspensão do cumprimento das obrigações assumidas até que seja normalizada a situação;
- k) a ocorrência de caso fortuito ou de força maior, regularmente comprovada, impeditiva da execução do contrato;
- l) descumprimento do disposto nos incisos IV e V do art. 27 da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993, sem prejuízo das sanções penais cabíveis;

7.2 – Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados nos autos do processo, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

7.3 – A rescisão do contrato poderá ser por:

- a) determinado por ato unilateral e escrito da CONTRATANTE, nos casos enumerados nos itens 7.1.a a 7.1.l a 7.1.o;
- b) amigável, por acordo entre as partes, reduzida a termo no processo da licitação, desde que haja conveniência para a CONTRATANTE;
- c) judicial, nos termos da legislação;
- d) A rescisão administrativa ou amigável deverá ser precedida de autorização escrita e fundamentada da autoridade competente;

7.4 – Quando a rescisão ocorrer com base nos itens 7.1.k a 7.1.o, sem que haja culpa da CONTRATADA, será esta ressarcida dos prejuízos regularmente comprovados que houver sofrido, tendo ainda direito a:

- a) pagamentos devidos pela execução do contrato até a data da rescisão;
- b) pagamento do custo da desmobilização;



Prefeitura Municipal de Iaras

IARAS – MÃE D'ÁGUA – ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ – 57.263.949/0001-00

Praça Monção, 683 – Fone: (14) 3764-9400 - CEP 18.775-000 - IARAS - SP

e-mail: prefiaras@uol.com.br

7.5 – Ocorrendo impedimento, paralisação ou sustação do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente por igual tempo.

7.6 – A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE, em caso de rescisão administrativa, decorrentes da aplicação do art. 77, da Lei de Licitações e Contratos.

8 - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS E DA TUTELA JUDICIAL

8.1 – O atraso injustificado para execução dos serviços caracteriza o descumprimento da obrigação assumida, sujeitando-se sem prejuízo das demais sanções previstas na Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações posteriores:

- a) Atraso de até 05 (cinco) dias: multa de 2% (dois por cento) ao dia, incidente sobre o valor contratual; e,
- b) Atraso superior a 05 (cinco) dias: multa de 10% (dez por cento) do valor total do Contrato e sua respectiva rescisão.

8.2 – A critério da CONTRATANTE, poderá ser aplicada além das penalidades de multas previstas nos itens “a” e “b”, suspensão temporária de participação em licitações e impedimento de contratar, pelo período de 06 (seis) meses até 02 (dois) anos, nos seguintes casos:

- a) Se na realização da licitação, ficar comprovada a existência de irregularidade ou ocorrer inadimplência de que possa ser responsabilizada a licitante;
- b) Não manutenção das condições de Habilitação, inviabilizando a contratação;
- c) Prática de atos visando a frustrar os objetivos desta licitação;
- d) Condenação definitiva pela prática dolosa de fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos ou encargos;
- e) Prática de ilícitos, demonstrando não possuir idoneidade para contratar com a Prefeitura Municipal de Iaras.

8.3 - Poderá ainda ser aplicada a penalidade de Declaração de Inidoneidade para licitar e contratar com a CONTRATANTE Pública, na forma do inciso IV e § 3º do art. 87 da Lei Federal nº. 8.666/93 na ocorrência dos casos previstos no art. 88 da citada Lei.

8.4 – Responderá ainda, a contratada, em caso de irregularidade na execução/fornecimento do material do objeto contratual, pelas perdas e danos e demais indenizações necessárias para regularização do objeto.

8.5 – As sanções e penalidades serão aplicadas com observância dos princípios: Ampla Defesa; e, Contraditório.

8.6 – Na ocorrência de aplicação de penalidade de multa, esta deverá ser paga pela Contratada, junto à Tesouraria da Prefeitura Municipal de Iaras, na condição “à vista”. Na ocorrência do não pagamento, o valor será cobrado judicialmente, incidindo sobre o mesmo, atualização monetária e juros de mora de 1% ao mês.



Prefeitura Municipal de Iaras

IARAS – MÃE D'ÁGUA – ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ – 57.263.949/0001-00

Praça Monção, 683 – Fone: (14) 3764-9400 - CEP 18.775-000 - IARAS - SP
e-mail: prefias@uol.com.br

8.7 – Se a multa aplicada for superior ao valor da garantia prestada, além da perda desta, responderá o contratado pela sua diferença, que será descontada dos pagamentos eventualmente devidos pela CONTRATANTE ou cobrada judicialmente;

9 – DAS CONDIÇÕES GERAIS

9.1 – Na execução do presente contrato, a CONTRATADA fica vinculada aos termos do Edital e de sua proposta, bem como obrigada a manter todas as condições e especificações técnicas constantes do certame licitatório.

9.2 – Fica ressalvado o direito da CONTRATADA, de solicitar a revisão do presente contrato, conforme dispõe o § 6º do artigo 65 da Lei Federal nº. 8.666/93.

9.6 – O presente contrato é regido pelo disposto na Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações posteriores, ficando eleito o Foro da Comarca de Cerqueira Cesar (SP), para dirimir as ações que se originarem, com renúncia expressa a qualquer outro, mesmo que privilegiado e independente do domicílio das partes.

E por estarem assim justos e contratado, firmam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor, na presença das testemunhas.

Prefeitura Municipal de Iaras, 03 de Outubro de 2016


PREFEITURA MUNICIPAL DE IARAS

Francisco Pinto de Souza
Prefeito Municipal
CONTRATANTE


J. C. TRINCA PEÇAS ME

João Carlos Trinca
Representante da Empresa
CONTRATADA



Prefeitura Municipal de Iaras

IARAS – MÃE D'ÁGUA – ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ – 57.263.949/0001-00

Praça Monção, 683 – Fone: (14) 3764-9400 - CEP 18.775-000 - IARAS - SP
e-mail: prefiaras@uol.com.br

ANEXO 10

CONTRATOS OU ATOS JURIDICOS ANÁLOGOS TERMO DE CIÊNCIA E NOTIFICAÇÃO

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Iaras

CONTRATADA: J.C TRINCA PEÇAS - ME, inscrita no CNPJ sob nº 18.316.873/0001-73

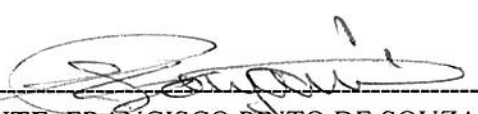
OBJETO: Contratação de Pessoa Jurídica para realização de manutenção nos veículos da frota municipal, compreendendo mão de obra e peças.

TERMO DE CIÊNCIA E NOTIFICAÇÃO

Na qualidade de CONTRATANTE E CONTRATADO, respectivamente, do termo acima identificado, e cientes do seu encaminhamento ao TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO, para fins de instrução e julgamento, damos-nos por CIENTES e NOTIFICADOS, para acompanhar todos os atos de tramitação processual até julgamento final e sua publicação e, se for o caso e de nosso interesse, para nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

Outrossim, estamos CIENTES, doravante, de que todos os despachos e decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, de conformidade com o art. 90 da Lei Complementar Estadual nº. 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais.

Prefeitura Municipal de Iaras, 03 de Outubro de 2016.



CONTRATANTE: FRANCISCO PINTO DE SOUZA
Prefeito Municipal



CONTRATADO: J.C TRINCA PEÇAS – ME
CONTRATADO



Prefeitura Municipal de Iaras

IARAS – MÃE D'ÁGUA – ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ – 57.263.949/0001-00

Praça Monção, 683 – Fone: (14) 3764-9400 - CEP 18.775-000 - IARAS - SP
e-mail: prefiaras@uol.com.br

ANEXO 11

CONTRATOS OU ATOS JURIDICOS ANÁLOGOS CADASTRO DO RESPONSÁVEL

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Iaras

CONTRATADA: J.C TRINCA PEÇAS - ME, inscrita no CNPJ sob nº 18.316.873/0001-73

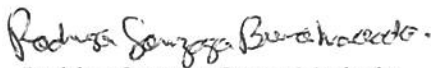
OBJETO: Contratação de Pessoa Jurídica para realização de manutenção nos veículos da frota municipal, compreendendo mão de obra e peças.

Nome	FRANCISCO PINTO DE SOUZA
Cargo	Prefeito Municipal
RG nº	14.504.878-0 SSP/SP
Endereço	Sítio Recanto do Rio Novo – Caixa Postal nº 04 – Iaras - SP
Telefone	(14) 3764-9400
E-mail	Prefiaras@uol.com.br

RESPONSÁVEL PELO ATENDIMENTO A REQUISIÇÕES DE DOCUMENTOS DO TCESP

Nome	Maira Bertolani
Cargo	Controle Interno
Endereço Comercial Do Órgão/ Setor	Praça Monção, 683 Centro Iaras Setor Da Contabilidade
Telefone /Fax	(14) 3764-9400
E-Mail	prefiaras@uol.com.br

Prefeitura Municipal de Iaras, 03 de Outubro de 2016



Rodrigo Gonzaga Bueno Machado
Diretor Administrativo
Depto de Licitações e Contratos